



DECRETO Nº 2.452, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o inciso I do art. 2º do Decreto nº 2.419, de 25 de setembro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmas, a aplicação dos recursos oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, e adota outras providências.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#),

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso I do art. 2º do [Decreto nº 2.419, de 25 de setembro de 2023](#), que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmas, a aplicação dos recursos oriundos da [Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º.....
.....

I - R\$ 1.809.195,93 (um milhão, oitocentos e nove mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e três centavos), mediante edital próprio para a área audiovisual, destinados ao atendimento dos incisos I e III do art. 6º da supracitada Lei Complementar; (NR)

.....”

Art. 2º São revogados no [Decreto nº 2.419, de 25 de setembro de 2023](#):

I - os §§ 1º e 2º do art.5º;

II - o parágrafo único do art. 7º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município
de Palmas

Cleizenir Divina dos Santos
Presidente da Fundação Cultural de
Palmas